DECRETO MUNICIPAL Nº 3703, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 927/2021
Data: 21/10/2021 - Horário: 09:05
Administrativo

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUA BOA – CODEAB".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1616, de 17 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do *CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUA BOA – **CODEAB***, indicados formalmente, a saber:

I. **Dos Representantes da Administração Municipal:**

a) **Secretaria Municipal de Finanças**
Titular: *Earle Francisco da Silva* - CPF: 582.066.639-91
Suplente: *Roberto Carlos Cardoso* - CPF: 934.540.151-20

b) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
Titular: *Marcorenes Coelho Costa* - CPF: 970.303.251-68
Suplente: *Rejane Schneider Garcia* - CPF: 344.471.801-20

c) **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**
Titular: *Sebastião Antonio Lopes* - CPF: 361.798.921-72
Suplente: *Marli Regina Langer P. de Moraes* - CPF: 538.046.271-53

d) **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Titular: *Marcos André Bertol* - CPF: 977.972.941-00
Suplente: *Carlos Alberto Sant'Anna de M.Junior* - CPF: 739.547.807-04

II. **Representante do Poder Legislativo Municipal:**
Titular: *Luis Cesar de Lara Pinto Filho* - CPF: 021.360.571-62
Suplente: *Elton Jones Bettio* - CPF: 010.214.251-33

III. **Representante da Associação Comercial - ACEAB:**
Titular: *Luis Henrique Antunes Barbosa* - CPF: 021.114.681-18
Suplente: *Marcelo Valadares Couto* - CPF: 606.048.836-68

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será presidido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, na forma do art. 8º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 1616/2021.

Art. 3º - O mandato será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, ressalvada a previsão do § 3º do art. 9º da Lei nº 1616/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

37.205.854/0001-14, Femap Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 22.803.038/0001-35, N Carrer Eireli, CNPJ: 33.105.231/0001-19.

Água Boa, 04 de outubro de 2021.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira Substituta

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº: 086/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de caminhões, tratores e máquinas pesadas para a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento da Prefeitura de Água Boa-MT.

Considerando abertura do processo administrativo referente a Notificação para que empresa preceda com troca da máquina que seja compatível com objeto da licitação.

Considerando a solicitação da empresa de pedido de cancelamento do item nº 3963706 (serviços de locação de escavadeira hidráulica (horas), sobre impossibilidade de fornecimento do maquinário.

Considerando a decisão proferida pela Secretária de desenvolvimento, indústria, comércio e turismo, a qual decide pelo acatamento do pedido de cancelamento do item.

RESOLVE: CANCELARo item nº 3963706 (serviços de locação de escavadeira hidráulica (horas) da ata, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e a empresa **LUIZ PAEZ DA SILVA ME** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.873.219/0001-06, firmada no dia 13 de maio de 2021.

A rescisão unilateral do item, libera o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme art. 19, I do Decreto nº 7892/2013 e art. 78, XVII da lei 8666/93.

Os demais itens da Ata de registro de preço permanecem vigentes, até a data 13/05/2022.

Água Boa-MT, 04 de outubro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3703, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUA BOA – CODEAB".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1616, de 17 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros do *CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ÁGUA BOA – **CODEAB***, indicados formalmente, a saber:

I. Dos Representantes da Administração Municipal: a) Secretaria Municipal de Finanças Titular: *Earle Francisco da Silva* - CPF: 582.066.639-91 **Suplente**: *Roberto Carlos Cardoso* - CPF: 934.540.151-20 **b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

Titular: *Marcorenes Coelho Costa* - CPF: 970.303.251-68

Suplente: *Rejane Schneider Garcia* - CPF: 344.471.801-20 **c) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento**

Titular: *Sebastião Antonio Lopes* - CPF: 361.798.921-72

Suplente: *Marli Regina Langer P. de Moraes* - CPF: 538.046.271-53 **d) Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Titular: *Marcos André Bertol* - CPF: 977.972.941-00

Suplente: *Carlos Alberto Sant'Anna de M.Junior* - CPF: 739.547.807-04 **II. Representante do Poder Legislativo Municipal: Titular**: *Luis Cesar de Lara Pinto Filho* - CPF: 021.360.571-62 **Suplente**: *Elton Jones Bettio* - CPF: 010.214.251-33 **III. Representante da Associação Comercial - ACEAB: Titular**: *Luis Henrique Antunes Barbosa* - CPF: 021.114.681-18 **Suplente**: *Marcelo Valadares Couto* - CPF: 606.048.836-68

Art. 2º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico será presidido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, na forma do art. 8º, inciso I, alínea "b" da Lei nº 1616/2021.

Art. 3º- O mandato será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, ressalvada a previsão do § 3º do art. 9º da Lei nº 1616/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 671, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal da contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n.°8.666/93

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

Nome:	**GILMAR CARNEIRO FLORES**	Ciente e de acordo:
Cargo/função:	Gerente de Obras	
CPF:	475.481.421-53	
Matricula:		

Art.2° - O contrato pela qual o fiscal irá proceder á fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93 são os seguintes.

CONTRATO:	189/2021			
Vigência:	Data de Início:	16/09/2021	Data de Encerramento:	16/09/2022
Objeto:	O presente contrato visa a Contratação de empresa para serviços de locação de escavadeira hidráulica para Secretaria de Infraestrutura da prefeitura de Água Boa – MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, AOS 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa/MT, em 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº648, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**VIVIANE BATISTA BEHENCK**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Biomédico	
CPF:	015.386.982-85	
Matricula:		

Nome:	**CELIA CRISTINA FELIX RAMOS**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Enfermeira	
CPF:	067.271.758-10	
Matricula:	6002.1	

Art. 2º - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	199/2021 até 201/2021			
Vigência:	Data de Início:	09/09/2021	Data de Encerramento:	09/09/2022
Objeto:	Aquisições de matérias ambulatorial para UCT – Unidade de Transfusão de sangue e do laboratório de análises clínicos da Sec. De Saúde da Prefeitura.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Planejamento de Água Boa/MT, em 13 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 650, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Inciso VI, da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor para fiscal de CONTRATO e/ou ATA:

Nome:	**GARCIAS ABREU DA SILVA**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gerente de Cultura	
CPF:	549.840.091-87	
Matricula:		

Nome:	**VERANIA RONCAI VOLPI**	Ciente e de acordo:
Cargo/Função:	Gestor/Setor Esportes e Eventos	
CPF:	622.080.631-04	
Matricula:	274.1	

Art. 2º - O contrato e/ou ata pela qual o fiscal irá proceder à fiscalização e acompanhamento, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, são os seguintes:

ATA:	203/2021			
Vigência:	Data de Início:	13/09/2021	Data de Encerramento:	13/09/2022
Objeto:	Aquisições de uniformes para prática esportiva de artes marciais e capoeira, para a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Eventos da Prefeitura de Água Boa-MT.			

Art. 3º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ata e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT, AOS 13 DE SETEMBRO DE 2021

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Planejamento de Água Boa/MT, em 13 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 658, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa responsáveis como fiscal de contrato na forma que estabelece o art. 67 da Lei n. º 8.666/93.